SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

INEXIGIBILIDADE

Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação "Licitações do Futuro – Edição Assessoria Jurídica e Controle", visando atender assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço de Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

- **VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

SOLICITAÇÃO, DFD

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Venho por meio deste instrumento (DFD) nº 029/2025, solicitar, a realização de procedimento adequado a contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação **"Licitações do Futuro – Edição Assessoria Jurídica e Controle"**, em atendimento a necessidade da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-BA (SAAE).

Atenciosamente,

Sobradinho/BA, 19 de maio de 2025.

DIEGO FERREIRA PINTO
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 488

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD) Nº 029/2025

Setor requisitante: Setor Administrativo	
Responsável: Diego Ferreira Pinto	**Matrícula: 488**

OBJETO:
() Material de consumo;
(X) Serviço não continuado;
() Material permanente/equipamento;
() Serviço continuado ***sem*** dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado ***com*** dedicação exclusiva de mão de obra.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
() Pregão;
() Dispensa;
() Concorrência;
(X) Inexigibilidade.

1.Objeto da contratação:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação **"Licitações do Futuro – Edição Assessoria Jurídica e Controle"**, em atendimento a necessidade da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-BA (SAAE).

2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A contratação da Virtu Soluções em Gestão Pública LTDA, vem dar uma perspectiva na gestão administrativa do SAAE, sendo importante nas ações dos setores jurídica e controladoria interna, sendo a empresa com vasta experiencia nas atividades de capacitação aos órgãos públicos, em áreas da administração pública, com comprovada qualificação técnica tanto da empresa como do seu corpo de facilitadores/palestrantes.

2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso

Munir de conhecimento os setores jurídicos e controladoria interna, afim de nortear as atividades voltadas a áreas administrativas.

3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Prestação de serviço de capacitação **"Licitações do Futuro – Edição Assessoria Jurídica e Controle"**, Carga horária: 24 hs	inscrição	02

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo (X) Médio () Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

(X) Não existe () Existe:

6.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
23	**maio**	**2025**

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

A presente processo de contratação direta, é contemplado através do **ID PCA PNCP 2407373000180-0-000001/2025, publicado em 30/12/2024.**

4.Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRICULA	SETOR
Andreia Cristina dos Santos	385	Setor ADM – Cotações e Compras
Diego Ferreira Pinto	488	Setor Administrativo

Fiscal de Contratos:	Gestor do Contrato:
Ronald Lima Leite, Mat. Nº 427.	Aline Grazielle Serafim De Oliveira, Mat. Nº 389.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Requisitante:

Sobradinho/BA, 19 de maio de 2025.

DIEGO FERREIRA PINTO
MATRÍCULA Nº 488
SETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2025, de 07 de janeiro de 2025

"Designa a Gestora de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA** – matrícula nº 389 (CPF nº. XXX.809.XXX-85), para exercer a função de Gestora de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências da Gestora de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. A Gestora de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, a gestora de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo da gestora do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2025, de 07 de janeiro de 2025

"Designa Fiscal de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do fiscal de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscal de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE, **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427 (CPF nº. XXX.214.XXX-30).

Art. 2º. Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

PCA 2025 - 24.073.730/0001-80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Última atualização: 30/12/2024

Data da publicação no PNCP: 30/12/2024

Esfera: Municipal

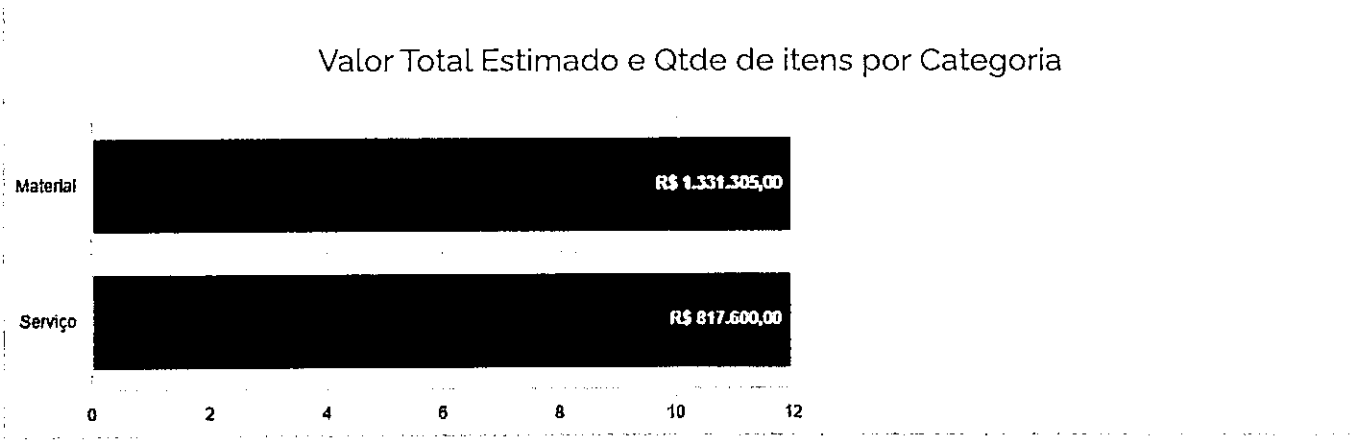
Poder: Executivo

VALOR TOTAL ESTIMADO

QUANTIDADE DE ITENS

Baixar arquivo

Baixe o arquivo com a relação de itens dos planos das unidades do órgão (.csv)



Planos das Unidades

Id pca PNCP	Unidade	Valor total estimado (R$)	Data publicação no P
24073730000180-0-000001/2025	1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA	R$ 2.148.905,00	30/12/2024

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - RS

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Gmail SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>

Inscrição no Curso "Licitações do Futuro – Adição Assessoria Jurídica e Controle"

2 mensagens

SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com> 19 de maio de 2025 às 10:42
Para: contato@virtugestaopublica.com.br

Bom dia!

O Sr. Leonardo Lima.

Assunto: 2 Inscrição no Curso "Licitações do Futuro – Adição Assessoria Jurídica e Controle"

Prezado senhor,

Conforme conversa telefônica, serve o presente para formalizar a solicitação de proposta de participação de 2 servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-Ba – SAAE, CNPJ nº 24.073.730/0001-80, com sede à Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO – Bahia, CEP.: 48925-000, no curso "Licitações do Futuro – Adição Assessoria Jurídica e Controle", que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, em Salvador/BA. Solicitamos também de toda documentação para munir o processo de contratação da empresa prestadora de serviços:

Proposta de preços;

Documentos da habilitação Jurídica;

Documentos de Regularização fiscal;

Currículo dos Palestrantes;

Habilitação Técnica - Atestados de Capacidade técnica, com valores praticados com outros órgãos públicos. (Notas fiscais, notas de empenhos, atestado com órgão públicos e ou contratos administrativos.

E toda documentação necessária à contratação por Inexigibilidade.

Atenciosamente,

Fabricio Viana Lopes

ADM SAAE

Virtú Gestão Pública <contato@virtugestaopublica.com.br> 19 de maio de 2025 às 11:45
Para: SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>

Prezado(a) Fabrício Viana Lopes,

Espero que esteja bem.

Conforme nossa conversa/solicitação, segue em anexo a proposta comercial com valores reajustados com valores do desconto referente ao Curso Assessoria Jurídica e Controle, elaborada de acordo com as necessidades apresentadas.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, realizar ajustes conforme necessário ou agendar uma reunião para discutirmos os próximos passos.

Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo do seu retorno.

Documentação da Empresa

Atenciosamente,
[Citação ocultada]

2 anexos

Proposta_LF_Assessoria_Juridica_e_Controle_-_Salvador_-_Servico_Autonomo_de_Agua_e_Esgoto_de_Sobradinho-BA..docx_assinado.pdf
301K

Licitações do Futuro Edição Assessoria Juridica e Controle - Salvador.pdf
6054K

VIRTÚ
GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA COMERCIAL

Curso Presencial – "Licitações do Futuro – Edição Assessoria Jurídica e Controle"

Á Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-Ba.

Sr. Fabricio Viana Lopes.

(71) 991014188.

saaesobradinho@gmail.com

Prezada,

A Virtú Soluções em Gestão Pública tem a honra de apresentar proposta comercial para o Evento **"Licitações do Futuro – Edição Assessoria Jurídica e Controle", que será realizado em Salvador/BA**. Trata-se de uma oportunidade única para atualização técnica e jurídica, com foco em inovação e aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Detalhes do Evento:

Evento: Licitações do Futuro – Edição Assessoria Jurídica e Controle
Data: 04 a 06 de junho de 2025
Modalidade: Presencial
Local: Salvador/BA
Turno: Matutino e Vespertino

VIRTÚ
GESTÃO PÚBLICA

Carga Horária: 24 horas

Metodologia: A formação combina oficinas, palestras, painéis de cases e atividades interativas, com destaque para a análise de precedentes reais no metaverso. A proposta é promover uma imersão prática e inovadora voltada ao dia a dia da assessoria jurídica e do controle interno, com ênfase na aplicação da Lei 14.133/2021, inteligência artificial, governança e segurança jurídica.

Acesse aqui a ementa com a programação completa

Valor das inscrições:

Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR PROMOCIONAL	VALOR TOTAL A PAGAR
2	R$ 3.221,50	R$ 6.443,00

Valor unitário das inscrições: R$3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

Valor total para 2 (duas) inscrições: **R$6.443,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais).**

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho ou do pagamento, conforme o caso.

Forma de pagamento:

- Através de nota de empenho, PIX, depósito bancário ou cartão de crédito;
- A cada cinco pessoas pagantes do mesmo órgão, a sexta inscrição é cortesia;

- 15% de desconto mediante pagamento antecipado por Nota de Empenho ou PIX até uma 5 dias úteis após a inscrição e antes da realização do evento;
- Valores normais: nota de empenho para pagamento em até 30 dias após o evento, ou débito ou crédito (parcelado em até 6x sem juros).

Dados

Da representante legal:
Evanice Maria da Costa
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 364.316.305-30

Para pagamento:

Banco: Banco do Brasil- 001;

Agência: 1369-2;
Conta Corrente: 32.724-7;
CNPJ: 52.551.729/0001-50; Celular:
84994509848 (pix) Favorecido:
VIRTU S G P LTDA.

Dados do vendedor:
Leonardo de lima tomaz
Contato: (61) 9 8199-0013
E-mail: comercial5@virtugestaopublica.com.br

Natal, 19 de maio de 2025.

Leonardo de lima tomaz
Consultor de Vendas

VIRTÚ
GESTÃO PÚBLICA

Remetente:

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 52.551.729/0001-50

Endereço: Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, Sala 1004, 55, - Lagoa Nova, Natal – RN

E-mail: contato@virtugestaopublica.com.br

Telefone/whatsapp: (84) 9 9450-9848

LICITAÇÕES DO FUTURO

EDIÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE

SALVADOR 04 a 06 JUN | 2025



Maria Sylvia Zanella Di Pietro ◆ Danilo Almeida ◆ Jandeson Barbosa ◆ Ana Clara Rocha ◆ Nicola Khoury

Renata Andrade ◆ Maike Oliveira ◆ Sandro Dezan ◆ Paulo Moreno ◆ Ícaro Bitar ◆

Realização: VIRTÚ GESTÃO PÚBLICA Apoio: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

SOBRE O EVENTO

Licitações do Futuro – Edição Assessoria Jurídica e Controle
Data: 04 a 06 de junho de 2025
Local: Salvador-BA
Carga horária: 24 horas

PÚBLICO-ALVO

O evento é destinado a membros de assessorias jurídicas, procuradores, auditores, integrantes de unidades de controle interno, servidores de tribunais de contas, agentes de contratação, pregoeiros, membros de comissões de contratação, controladores internos, advogados, consultores, gestores públicos e demais profissionais que atuam com licitações, contratos administrativos e controle da administração pública, especialmente sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e dos novos paradigmas de governança e inovação no setor público.

OBJETIVO

Capacitar e atualizar os profissionais que atuam nas áreas jurídica e de controle da Administração Pública, promovendo a reflexão crítica e a troca de experiências sobre os desafios e inovações nas contratações públicas. Busca-se fortalecer a atuação estratégica desses agentes por meio do aprofundamento em temas relevantes da Lei nº 14.133/2021, do uso da inteligência artificial, da análise de precedentes e da aplicação prática de conhecimentos em oficinas e imersões no metaverso.

METODOLOGIA

É centrada na atualização jurídica, prática e na inovação, combinando oficinas, palestras, painéis de cases e momentos interativos. Um dos destaques é o exercício de análise de cases reais no metaverso, proporcionando uma imersão nos precedentes dos tribunais de contas. A proposta é oferecer uma experiência de aprendizagem ativa, com aplicação direta à rotina da assessoria jurídica e do controle, aliando tecnologia, debates qualificados e troca de experiências com grandes especialistas da área.

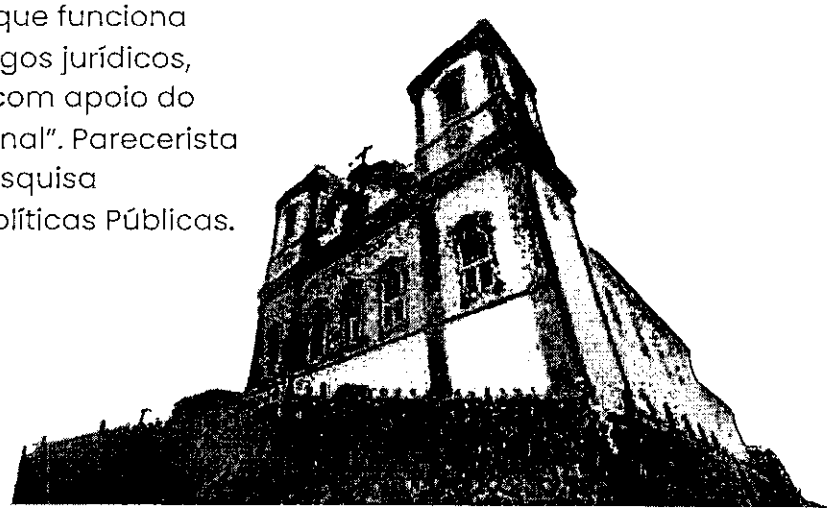
PALESTRANTES

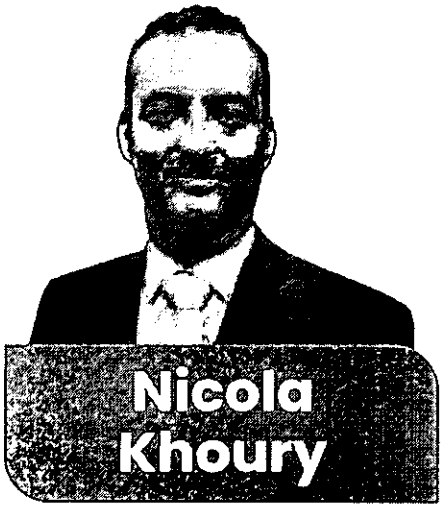


Renomada jurista brasileira, destaca-se como uma das maiores autoridades em Direito Administrativo do país. Sua trajetória acadêmica e profissional é marcada por uma profunda dedicação ao estudo e à prática do direito, com contribuições significativas para a compreensão e o desenvolvimento do Direito Administrativo no Brasil. Professora universitária de prestígio e ex-Procuradora do Estado de São Paulo, Di Pietro é autora de obras e artigos que se tornaram referência obrigatória para estudantes, profissionais do direito e estudiosos da área. Sua expertise abrange temas cruciais como licitações, contratos administrativos e o funcionamento da administração pública, consolidando-a como uma figura central no cenário jurídico brasileiro. O reconhecimento de sua excelência é evidenciado por inúmeros títulos e prêmios, incluindo o título de Doutora Honoris Causa da Universidade Federal de Goiás, que atestam sua relevância e impacto duradouro no campo do Direito Administrativo.



Pioneiro na utilização da IA em licitações públicas. Membro da Consultoria Jurídica do TCU, atuando como Parecerista em processos de licitações e contratos administrativos. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas Públicas, orientado pelo Ministro do STF Luiz Edson Fachin. Especialista em Direito Público. Bacharel em Direito. Escritor e palestrante de prestigiados cursos, como o Instituto Serzedello Correa, que funciona como a escola do TCU. Autor de livros e artigos jurídicos, como o "Elaboração de ETP e TR eficientes com apoio do ChatGPT" e "O Interesse Público Constitucional". Parecerista da Revista do TCU. Membro do Grupo de Pesquisa Hermenêutica do Direito Administrativo e Políticas Públicas.

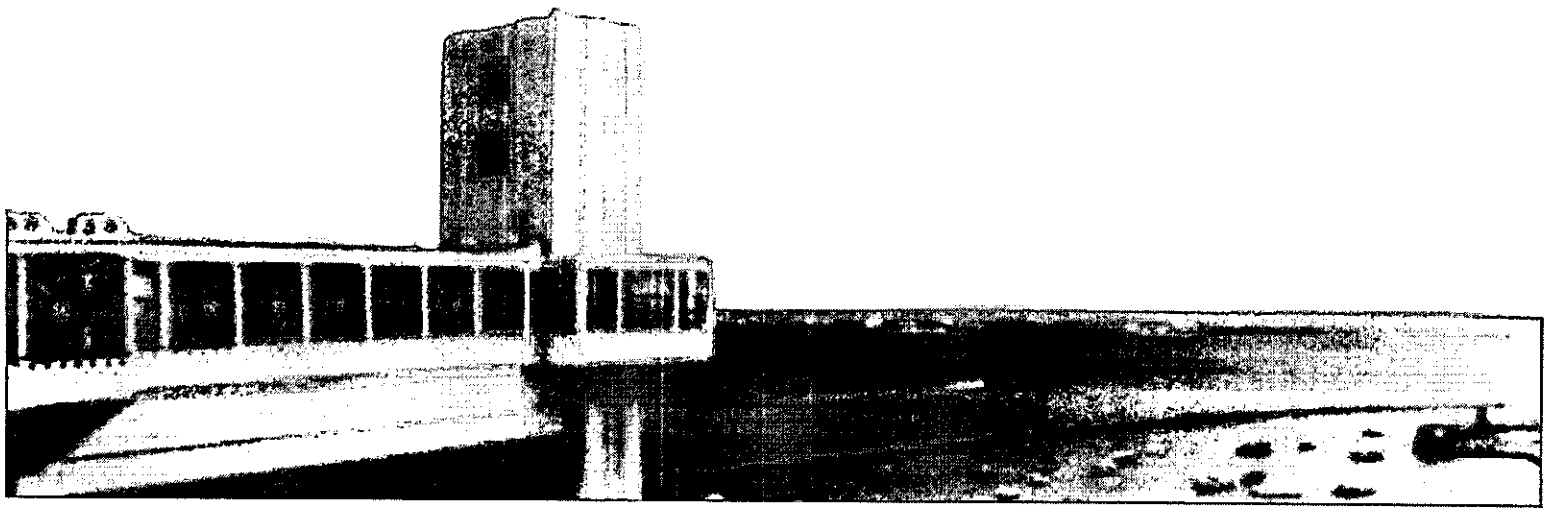




Engenheiro Civil, Advogado e Mestre em Direito, com vasta experiência em infraestrutura e controle externo. Auditor do TCU desde 2009, onde atuou em diversas funções de liderança, incluindo coordenação geral da área de infraestrutura. Experiência em obras rodoviárias, portuárias, aeroportuárias, metroviárias, ferroviárias, elétricas e urbanas, além de atuação em processos decorrentes da operação Lava-Jato e acordos de leniência. Autor do livro "Arbitragem e Obras Públicas" e de artigos para revistas especializadas. Atuou também na CGU e no DNIT, e como árbitro em controvérsias de infraestrutura. Professor convidado de pós-graduação no Mackenzie, INSPER e Instituto Serzedello Corrêa, especializado na Nova Lei de Licitações.

Advogado e professor com vasta experiência em Direito Administrativo e Eleitoral, atuando em Salvador e Maceió. Possui especializações em licitações, contratos administrativos e direito eleitoral, além de mestrado em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade de Buenos Aires. Sua atuação abrange consultoria jurídica para prefeituras, auditorias em processos licitatórios e advocacia eleitoral em diversas campanhas. Destacou-se como presidente de comissões na OAB e membro de institutos de direito eleitoral. Atualmente, é procurador-geral de consórcio intermunicipal e ministra palestras e cursos sobre suas áreas de expertise.







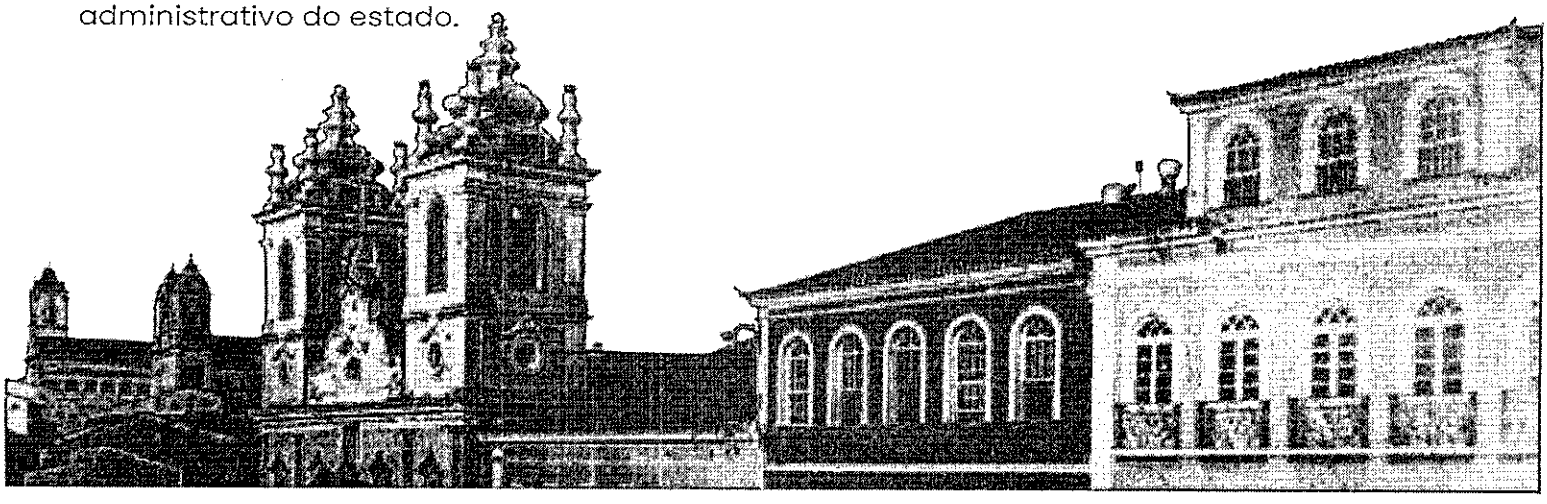
Maike Oliveira

Possui mais de 17 anos de experiência em controladoria, auditoria, licitações e contratos, atuando em prefeituras e outros órgãos públicos. Formado em Direito, combina sua formação jurídica com uma atuação multidisciplinar como assessor e consultor especializado em licitações.
Como professor de gestão pública, já impactou mais de 10 mil alunos no Brasil, presencialmente e online. Atualmente, é presidente da União das Controladorias da Bahia (UCBA), promovendo o fortalecimento das controladorias no estado.

Paulo Moreno Carvalho, advogado formado pela UFBA em 1986, possui vasta experiência em Direito Administrativo e Infraestrutura. Especializado pela Fundação Faculdade de Direito-PGE/BA e pós-graduando pela PGE/BA-FGV, construiu uma sólida carreira na Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE/BA) desde 1995. Ao longo de sua trajetória na PGE/BA, ocupou cargos de liderança, incluindo a chefia das representações nas Secretarias de Administração (Saeb) e do Trabalho e Ação Social (Setras), além das procuradorias de Licitações e Contratos e Administrativa. Sua atuação culminou no cargo de Procurador Geral do Estado, exercido de 2019 a 2023. Além de sua atuação na PGE/BA, Paulo Moreno Carvalho teve participação ativa na elaboração de importantes leis estaduais, como a Lei de Licitação e Contrato e a Lei das Organizações Sociais da Bahia, demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento jurídico e administrativo do estado.



Paulo Moreno





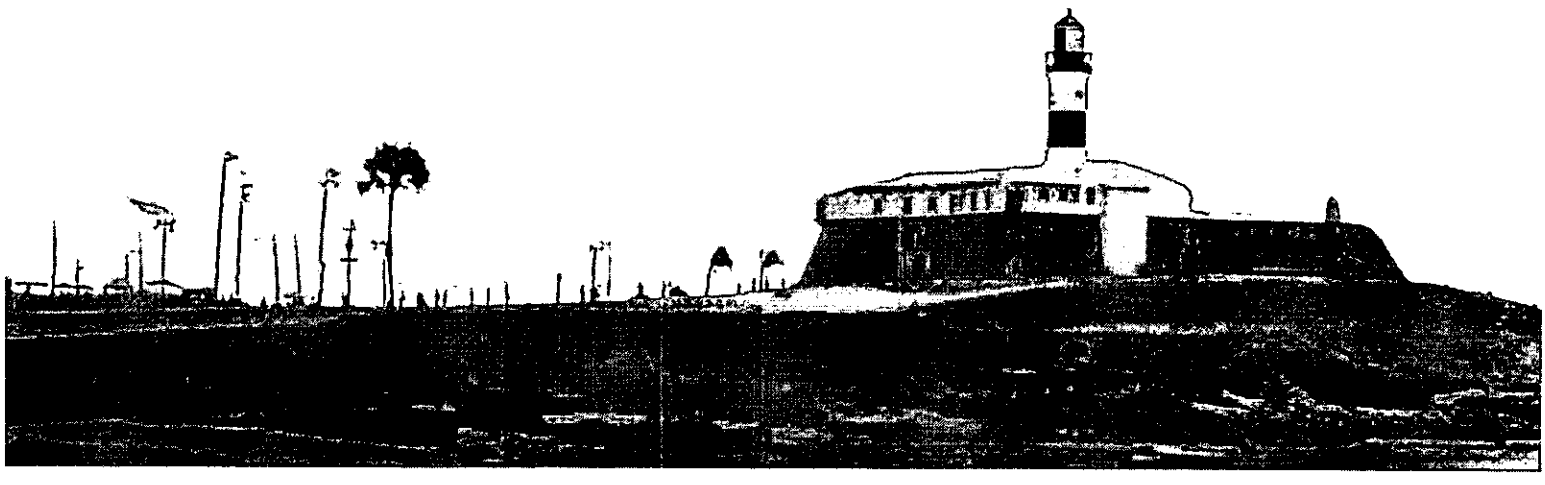
Renata Andrade

Renata Andrade é uma profissional multifacetada com sólida formação em Ciências Jurídicas e especializações em Direito Ambiental e Docência de Nível Superior. Sua expertise abrange áreas como auditoria ambiental internacional e perícia judicial, além de vasta experiência no serviço público desde 2003, incluindo atuação como assessora parlamentar no Senado Federal. No cenário internacional, Renata atua como Assessora de Relações Internacionais da Câmara de Comércio de El Salvador. Sua liderança se destaca na coordenação do Comitê de Desenvolvimento Sustentável da Rede Governança Brasil (RGB) e na presidência da Rede de Governança Climática de Sustentabilidade (RGCS), evidenciando seu compromisso com a sustentabilidade e a governança responsável.

Advogado, Procurador do Estado de Pernambuco, Professor, Pós Graduado em Direito Público e Pós Graduado em Direito Tributário. Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. Integra a Comissão de Estudos Permanentes de Compliance da OAB/PE e a Comissão de Direito Administrativo dessa mesma seccional.



Danilo Almeida





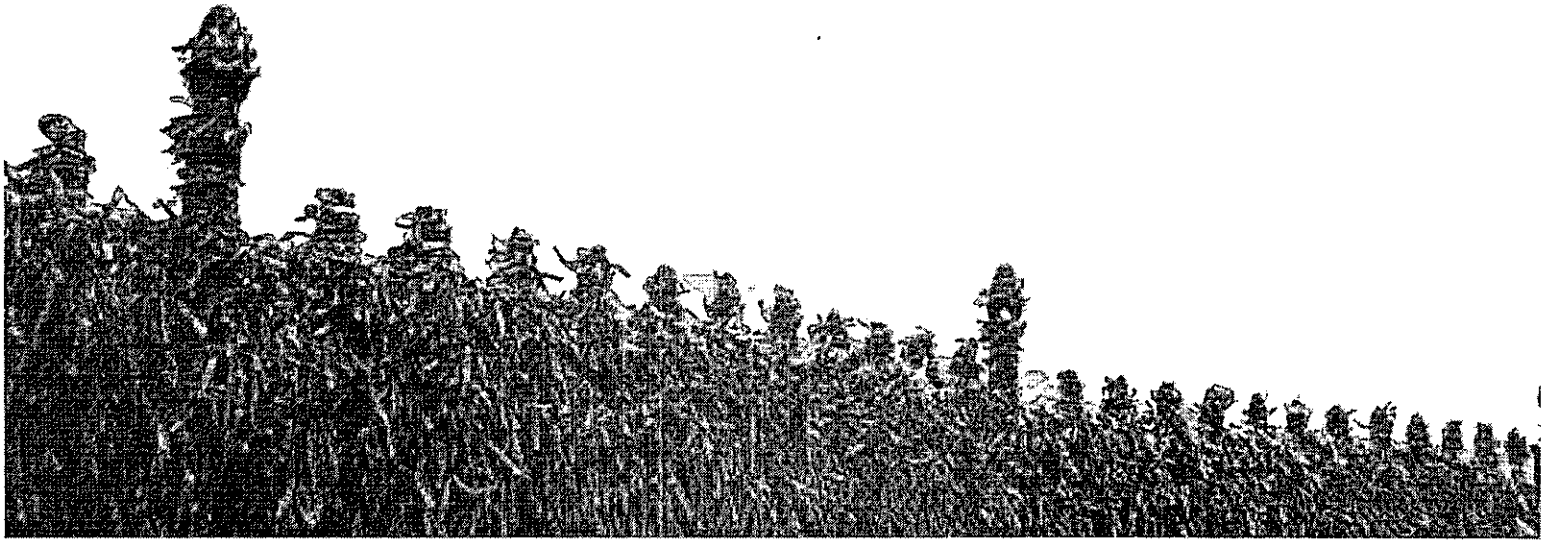
Ana Clara Rocha

Advogada com mais de 13 anos de experiência em Licitações e Contratos Administrativos, área em que se especializou para garantir a conformidade e a segurança jurídica de empresas em suas relações com o setor público. Sendo sócia fundadora do Rocha & Ollandezos Advocacia, ela se destaca por oferecer consultoria e assessoria jurídica eficazes, focadas em soluções que atendem às exigências legais e proporcionam resultados confiáveis para seus clientes.

Advogado com sólida formação acadêmica e vasta experiência em Direito Público. Graduado em Geografia pela UFES e em Direito pela UVV, possui mestrado e doutorados em Direito, com ênfase em Direitos e Garantias Fundamentais. Sua expertise abrange áreas como Direito Constitucional, Administrativo, Penal e Processual Penal, com produção acadêmica focada na Teoria da Decisão Administrativa e Hermenêutica do Direito Administrativo. Professor Titular de Direito Administrativo na UniCEUB, tanto na graduação quanto no programa de pós-graduação Stricto Sensu, e investigador em Portugal, contribui significativamente para o desenvolvimento do conhecimento jurídico. Sua atuação como professor na Escola Superior da Polícia Federal do Brasil reforça seu compromisso com a formação de profissionais do Direito.



Sandro Dezan



PROGRAMA

DIA 01 — 4 JUN

08:00	Credenciamento
08:30	**Oficina:** Parecer em licitações e contratos administrativos – **Prof. Danilo Almeida**
10:00	**Coffee break & network**
10:30	Continuação da Oficina com o **Prof. Danilo Almeida**
12:00	**Intervalo para almoço**
14:00	**Palestra:** Polêmicas nas contratações diretas sob a ótica da assessoria jurídica – **Prof. Ícaro Bitar**
16:00	**Coffee break & network**
16:30	**Oficina:** Check-list nos processos de contratação pública – **Prof. Maike Oliveira**
18:00	Encerramento

PROGRAMA

DIA 02 5 JUN

08:00	**Oficina:** Processo Administrativo Disciplinar passo a passo sem nulidades – **Prof. Sandro Dezan**
10:30	Coffee break & network
11:00	**Palestra:** Guerra de narrativas no controle das contratações públicas – **Prof. Ana Clara Rocha**
12:00	**Intervalo para almoço**
14:00	**Oficina:** Uso da Inteligência Artificial em Pareceres – **Prof. Jandeson Barbosa**
16:00	Coffee break & network
16:30	**Metaverso e talkshow:** Imersão de verdade nos precedentes dos tribunais de contas - **Prof. Jandeson Barbosa e convidados**
18:00	Encerramento

PROGRAMA

DIA 03 6 JUN

08:00 **Palestra:** Papel da Assessoria Jurídica e do Controle na implementação da sustentabilidade - **Prof. Renata Andrade**

09:00 **Palestra:** a hermenêutica e os instrumentos interpretativos para a decisão administrativa e seu controle - **Prof. Jandeson Barbosa**

10:00 **Coffee break & network**

10:30 **Painel de cases:** Consensualismo: possibilidades e limites **– Prof. Nicola Khoury**

12:00 **Intervalo para almoço**

14:00 **Painel de cases:** Parcerias Público-Privadas (PPPs) na prática **– Prof. Paulo Moreno**

16:00 **Coffee break & network**

16:30 **Palestra Magna:** Responsabilidade dos agentes públicos - **Prof. Maria Sylvia Zanella Di Pietro**

18:00 **Encerramento**

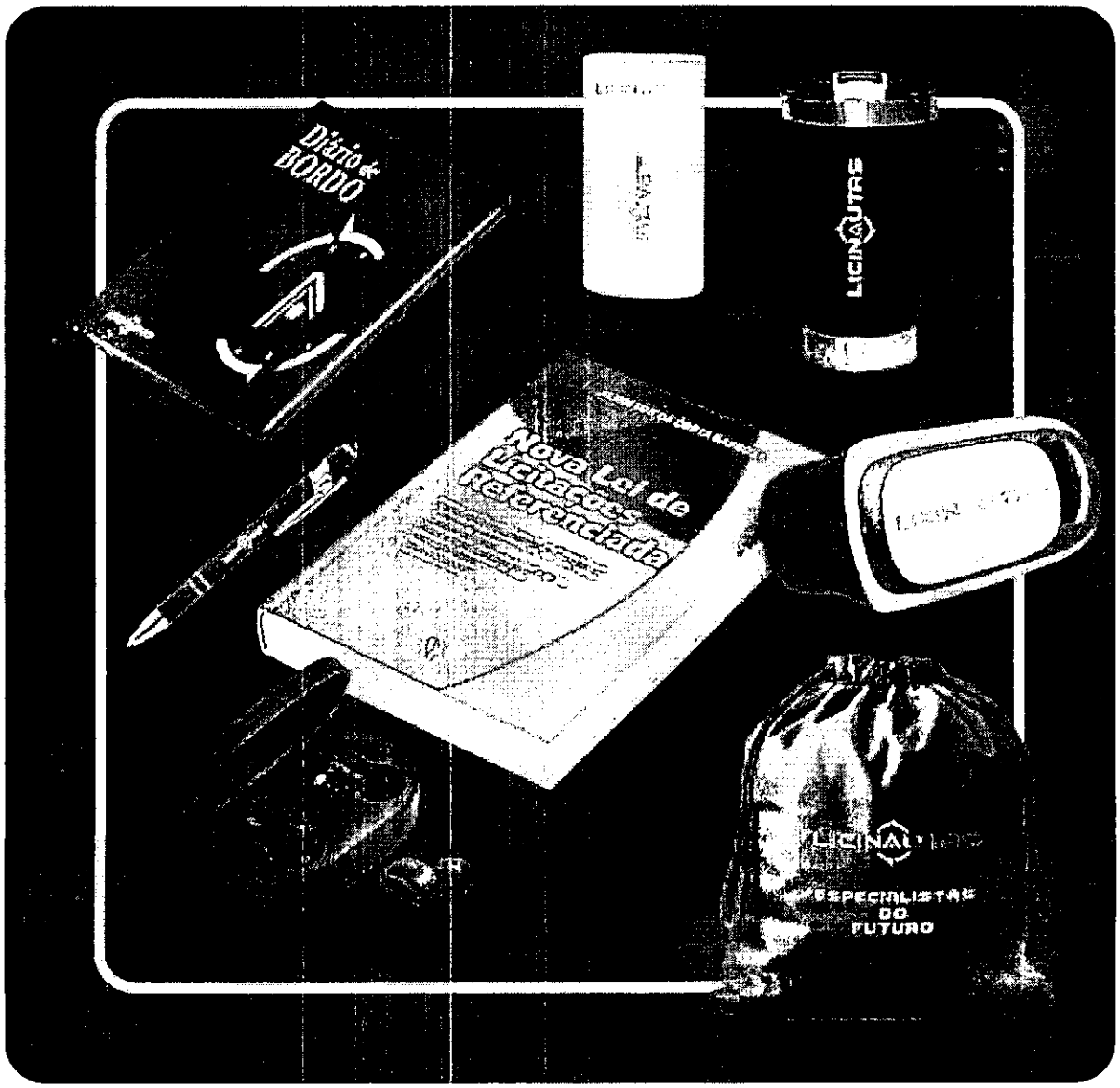
INCLUÍDOS NA PROPOSTA

6 coffee breaks;

1 kit aluno composto de: copo térmico Licinautas, caderno de anotações Diário de Bordo, caneta, power bank, fone de ouvido, óculos VR e mochila estilo shopper;

1 livro Físico "Nova Lei de Licitações Referenciada", do Professor Jandeson Barbosa;

Certificado de conclusão digital.



CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A cada cinco pessoas pagantes do mesmo órgão, a sexta é cortesia;

15% de desconto mediante pagamento antecipado por Nota de Empenho ou PIX até uma 5 dias úteis após a inscrição e antes da realização do evento;

Valores normais: nota de empenho para pagamento em até 30 dias após o evento, ou débito ou crédito (parcelado em até 6x sem juros).

1° Lote
(até 06/05/2025)

Valor por participante
R$ 3.490,00

Valor com desconto**
R$ 2.966,50

2° Lote
(após 06/05/2025)

Valor por participante
R$ 3.790,00

Valor com desconto**
R$ 3.221,50

** para pagamento antecipado (pix ou nota de empenho) até 5 dias úteis após a inscrição

CONTAS BANCÁRIAS

Banco do Brasil - 001
Agência: 1369-2
Conta Corrente: 32.724-7
CNPJ: 52.551.729/0001-50
PIX: (84) 99450-9848
Favorecido:
VIRTU S G P LTDA

inter

Banco Inter - 077
Agência: 0001-9
Conta Corrente: 32158705-7
CNPJ: 52.551.729/0001-50
PIX: 52551729000150 (cnpj)
Favorecido:
VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

INSCREVA-SE AQUI

FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO

O presente curso pode ser contratado por inexigibilidade de licitação, e, portanto, sem necessitar ficar abaixo do valor de dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, tem entendimento consolidado na **Decisão n. 439/1998-TCU– Plenário,** posteriormente citada em toda a sua jurisprudência. Confira:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;
(Decisão n. 439/1998-TCU– Plenário – Relator: Min. Adhemar Paladini Ghisi).

Acórdão n. 1.915/2003-Plenário
As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Acórdão n. 1.397/2022-Plenário
Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.
A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Acórdão 1247/2008-Plenário
As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A reserva de vaga será feita através do envio da ficha de inscrição (caso não tenha, favor solicitar por e-mail ou WhatsApp), sendo que a reserva serve apenas para análise de turma fechada, pois no caso de outro órgão/aluno enviar a nota de empenho e atingir o número de vagas, a turma será fechada mesmo com as reservas feitas.

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior.

A Virtú Gestão Pública reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou Reparação (material e moral).

Em caso de dúvidas, consultar alguém da nossa equipe.



VIRTÚ

GESTÃO PÚBLICA

NATAL - RN

RUA DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA Nº 55
SALA 1004 - EDIFÍCIO THEMIS TOWER
CEP: 59.064-200

Contato Comercial
(61) 98199-0013
comercial@virtugestaopublica.com.br

virtugestaopublica.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.551.729/0001-50 MATRIZ		17/10/2023

NOME EMPRESARIAL
VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIRTU GESTAO PUBLICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR LUIZ FELIPE CAMARA	55	SALA 1004 COND EDF THEMIS TOWER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.064-200	LAGOA NOVA	NATAL	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIRTUGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM	(84) 9945-0984

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **11:25:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEB2300299733

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA
Local

17 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Contrato social de constituição da sociedade limitada denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.3165.305-30 e da carteira de identidade n.° 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

JANDESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.° 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205,AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

têm como justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de "**VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**" e adotará como nome fantasia a expressão: "**VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**", que será de uso exclusivo do estabelecimento.

Cláusula Segunda - Sede

A sede social e domicílio fiscal da sociedade será na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Leonardo Mota, 2117 - Sala C, bairro Aldeota, cidade de Fortaleza/CE e CEP 60.170-041.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos Sociais

A SOCIEDADE TERA COM OBJETIVOS SOCIAIS A PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS SEGUINTES CNAE S 5811500 EDICAO DE LIVROS, 7319002 PROMOCAO DE VENDAS, 7319003 MARKETING DIRETO, 7319004 CONSULTORIAS EM PUBLICIDADE, 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA , 8593700 ENSINO DE IDIOMAS, 6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E 8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA.

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e inicio das suas atividades previstas para o dia 11 de Outubro de 2023.

Cláusula Quinta - Capital Social

O Capital Social subscrito é de R$ 1.000,00 (hum mil Reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. O Capital Social será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Evanice Maria da Costa, é possuidor de 990 (Novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais) - 99% das quotas;

b) JANDESON DA COSTA BARBOSA é possuidor de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos, exclusivamente, pela sócia Evanice Maria da Costa, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de Administrador, que assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1° - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

§ 2° - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3° - Os administradores respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra a sociedade e a terceiros prejudicados, no desempenho de suas funções.

§ 4° - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato, inclusive com poderes de gestão.

Cláusula Sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinqüenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava - Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona - Transferências de quotas

Se algum quotista desejar ceder, transferir ou alienar, a qualquer titulo, suas quotas, deverá antes ofertá-las aos demais sócios, de forma escrita, com prova da recepção do documento, posto que assegurado aos demais o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas. Neste caso o ofertante deverá expor as condições da transferência de suas quotas.

§ 1° - A resposta dos sócios a quem foram ofertadas as quotas daquele que pretende sair, será dada no prazo de 60 (sessenta) dias, também por escrito, com prova da recepção do expediente.

§ 2° - Se nenhum dos sócios exercitar a opção aquisitiva, o sócio que desejar deixar a sociedade poderá alienar a terceiros as suas quotas do capital social, desde que mantenha as condições da oferta anteriormente feita aos sócios, sob pena de nulidade do negócio. Na

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

eventualidade da alienação a terceiros não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, deverá proceder a nova oferta a todos os demais sócios, nas condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

Clausula Décima - Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1° - Os haveres do sócio retirante, morto, invalido, excluído serão apurados com base no ultimo balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2° - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
§ 3° - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira - Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente e desproporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta – DECLARAÇÃO DE ME

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Clausula Décima Quinta – Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social da sociedade limitada denominada VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Fortaleza 11 de outubro de 2023

Sócios:

Evanice Maria da Costa

JANDESON DA COSTA BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ. 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição: 0049.01.1040.2.0002.0470.0
Data da Emissão: 13/09/23
Município: RIO REAL
Nº do Documento: 0148147192
Nome do Responsável: EVANICE MARIA DA COSTA
Endereço da Inscrição: RU PEDRO PLACIDO DOS SANTOS, 00470
CENTRO 48330000 RIO REAL
Endereço para Entrega da Conta: RU PEDRO PLACIDO DOS SANTOS, 00470
CENTRO 48330000 RIO REAL

REGISTRO DE CONSUMO (m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/08/23	13/09/23	-	1111	1120	9	30

Nº CONTA/ÁGUA	Nº CONTRATO	MÊS/ANO FATURAMENTO	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
063172658	30306	10/2023	13/10/23	40,79

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

Descrição	Quant.	Valor (m³)	UC	Valor
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			36,47
7 A 10	3	1,44		4,32
TOTAL	9			40,79

Descrição	Valor
CONS. AGUA 9 m3	40,79
TOTAL	40,79

Histórico de Consumo (m³) - Última Medida

10/2023	9
09/2023	12
08/2023	10
07/2023	10
06/2023	13
05/2023	10

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	
Consumo Aumento no mês (m³)	9
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Fator Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	9
Consumo Faturado (m³)	9

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 5.2/2017

Parâmetros	Valores Admissíveis	Amostra 01		
	Ma 0,2mg/l	0028	0023	0023
	5,0UT	0028	0023	0023
	15UH	0026	0004	0004
	0	0028	0023	0023
	Ausente	0028	0023	0023

Descrição	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	40,79	1,10	0,45
COFINS		5,11	2,08

Ano Referência	Ano Vencimento	Valor (R$)
2014	2019	-
2015	2020	-
2016	2021	-
2017	2022	-
2018	2023	-
Total de Contas Pendentes		0

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, o não quitação após 30 dias do vencimento desta implicará inclusão na suspensão dos serviços, que poderá ocorrer restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e taxa de religação que incidirão.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Neoenergia Cosern

neoenergiacosern.com.br|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JANDESON DA COSTA BARBOSA
CPF: 041.899.195-27
ENDEREÇO:
RUA POETA JORGE FERNANDES 2205 AP- 1501
CONDOMINIO RESIDENCIAL POETA
PONTA NEGRA/AREA URBANA
59090-450 NATAL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 2854866

CÓDIGO DO CLIENTE: 7018910360

NOTA FISCAL Nº 105519684 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSe/consulta
chave de acesso:
2423 0908 3241 9600 0181 6600 0105 5196 8410 4989 6949
Protocolo de autorização: 3242300014240205 - 28/09/2023 às 01:03:26

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
09/2023	431,78	01/11/2023

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	29/08/2023	27/09/2023	29	27/10/2023

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	426,00	0,52296619	222,78	9,53	222,78	20,00	44,55	0,39599000
Consumo-TE	kWh	426,00	0,38724247	164,96	7,05	164,96	20,00	32,99	0,29322000
Ilum. Púb. Municipal				44,04					
TOTAL				431,78					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	310,19	0,96	2,97
COFINS	310,19	4,39	13,61
ICMS	387,74	20,00	77,54

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
SET23	426	29
AGO23	514	33
JUL23	262	30
JUN23	497	29
MAI23	696	32
ABR23	521	30
MAR23	456	29
FEV23	708	32
JAN23	366	30
DEZ22	532	29
NOV22	527	32
OUT22	335	29
SET22	212	33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2211026246	Energia Ativa	Unico	9.876,00	10.302,00	1,00000	426,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021.
Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021.
Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021. Sua rota/ciclo vai ser alterada. Art. 260 REN ANEEL 1000/2021.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

09/2023	CÓDIGO DO CLIENTE 7018910360	VENCIMENTO 01/11/2023	TOTAL A PAGAR R$ 431,78
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

BANCO DO BRASIL S/A — PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 02819.184012 29464.887174 4 95210000043678

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
JANDESON DA COSTA BARBOSA 041.899.195-27
RUA POETA JORGE FERNANDES 2205 AP- 1501 CONDOMINIO RESIDENCIAL POETA PONTA NEGRA/AREA URBANA 59090-450 NATAL RN

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
28191804120464867	22125911	7018910360	01/11/2023	431,78

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/206414-6

PAGUE COM PIX

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacosern.com.br - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacosern.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacosern.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacosern.com.br

ACESSE NEOENERGIACOSERN.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Neoenergia
Cosern

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JANDESON DA COSTA BARBOSA
ENDEREÇO:
PX AO RESTAURANTE TERRA DO CAMARAO
RUA POETA JORGE FERNANDES 2205 AP- 1501
CONDOMINIO RESIDENCIAL POETA
PONTA NEGRA/AREA URBANA
59090-450 NATAL RN

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170,247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceara

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
JANDESON DA COSTA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2454595 CESP DF

CPF
041.899.195-27

DATA NASCIMENTO
02/05/1989

FILIAÇÃO
JOSE MORBIRA BARBOSA

EVANICE MARIA DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04971852946

VALIDADE
07/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/06/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
18/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00611435966
DF762355603

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1983443267

EZG

1983443267

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.247-7	CEB2300299733	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 2320268028-1 e protocolado sob o número 23/170.247-7 em 16/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202680281, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/170.247-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
364.316.305-30	EVANICE MARIA DA COSTA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
041.899.195-27	JANDESON DA COSTA BARBOSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/10/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Caio Frota Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 11:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/170.247-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. terça-feira, 17 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202680281 em 17/10/2023 da Empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 52551729000150 e protocolo 231702477 - 16/10/2023. Autenticação: 964EEAAA831DF94FC79EF2687D8DFD4F6E3290. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/170.247-7 e o código de segurança UMHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

3° aditivo ao Contrato social de constituição da sociedade limitada denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.316.305-30 e da carteira de identidade n.° 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

JANDESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.° 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205,AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

LAVINIA SOUSA GORDINHO, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1998, Contadora, portadora do CPF(MF) n° 064.377.385-10 e da carteira de identidade n.° 2050326645 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Esplanada, estado da Bahia na Travessa Carlos Gomes, n° 50, Bairro: Centro. Cep: 48.370-000

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA, CNPJ: 52.551.729/0001-50 estabelecida na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, n° 55, bairro Lagoa Nova, sala 602, Ed Themis Tower. cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, *Natal - RN, CEP: 59.064-200.* Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte Ceará sob o NIRE 24201172194, por despacho em 31 DE julho de 2024, decidem, de comum acordo, alterar seus atos constitutivos mediantes as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sede social e domicílio fiscal da sociedade será na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, n° 55, bairro Lagoa Nova, sala 1004, Ed Themis Tower. cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, *Natal - RN, CEP: 59.064-200.*

Cláusula Segunda - Objetivos Sociais

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETIVOS SOCIAIS A PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS SEGUINTES CNAE S 5811500 EDICAO DE LIVROS, 7319002 PROMOCAO DE VENDAS, 7319003 MARKETING DIRETO, 7319004 CONSULTORIAS EM PUBLICIDADE, 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE

SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA , 8593700 ENSINO DE IDIOMAS, 6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, E 8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA E 4647-8/01 ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LAPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NÃO- ALIMENTAR.

Cláusula terceira

Os sócios anteriormente qualificados, conforme estabelecido no preâmbulo, CONSOLIDAM, todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e aditivos existentes, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento:

Contrato Social consolidado de Constituição da Sociedade Limitada Denominada

VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

LAVINIA SOUSA GORDINHO, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1998, Contadora, portadora do CPF(MF) n° 064.377.385-10 e da carteira de identidade n.° 2050326645 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Esplanada, estado da Bahia na Travessa Carlos Gomes, n° 50, Bairro: Centro. Cep: 48.370-000
JANDESON DA COSTA BARBOSA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF(MF) n° 041.899.195-27 e da carteira de identidade n.° 2454595 SESP/DF, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Poeta Jorge Fernandes, 2205,AP 1501, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59-090-450

Evanice Maria da Costa, brasileira, Viúva, portadora do CPF(MF) n° 364.316.305-30 e da carteira de identidade n.° 02.436.759-17 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Rio Real, estado da Bahia na Rua Pedro Plácido dos Santos, 470, Bairro: Centro - CEP: 48.330-000

têm como justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de "VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA" e adotará como nome fantasia a expressão: "VIRTÚ GESTÃO PÚBLICA", que será de uso exclusivo do estabelecimento.

Cláusula Segunda - Sede

A sede social e domicílio fiscal da sociedade será na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55, bairro Lagoa Nova, sala 1004, Ed Themis Tower. cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, *Natal - RN, CEP: 59.064-200.*

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos Sociais

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETIVOS SOCIAIS A PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS SEGUINTES CNAE S 5811500 EDICAO DE LIVROS, 7319002 PROMOCAO DE VENDAS, 7319003 MARKETING DIRETO, 7319004 CONSULTORIAS EM PUBLICIDADE, 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA , 8593700 ENSINO DE IDIOMAS, 6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, E 8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA E 4647-8/01 ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LAPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NÃO- ALIMENTAR.

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e inicio das suas atividades previstas para o dia 11 de Outubro de 2023.

Cláusula Quinta - Capital Social

O Capital Social subscrito é de R$ 1.000,00 (hum mil Reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. O Capital Social será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Evanice Maria da Costa, é possuidora de 980 (Novecentos e oitenta) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 980,00 (Novecentos e oitenta Reais) - 98% das quotas;

b) LAVINIA SOUSA GORDINHO é possuidora de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.

c) JANDESON DA COSTA BARBOSA é possuidor de 10 (Dez) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 10,00 (Dez reais) - 01% das quotas.

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos, exclusivamente, pelas sócias LAVINIA SOUSA GORDINHO e/ou Evanice Maria da Costa, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de Administrador, que assinarão e representarão a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1° - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2° - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3° - Os administradores respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra a sociedade e a terceiros prejudicados, no desempenho de suas funções.

§ 4° - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato, inclusive com poderes de gestão.

Cláusula Sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser

realizada por sócios que representem mais de 50% (cinqüenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava - Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona - Transferências de quotas

Se algum quotista desejar ceder, transferir ou alienar, a qualquer titulo, suas quotas, deverá antes ofertá-las aos demais sócios, de forma escrita, com prova da recepção do documento, posto que assegurado aos demais o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas. Neste caso o ofertante deverá expor as condições da transferência de suas quotas.

§ 1° - A resposta dos sócios a quem foram ofertadas as quotas daquele que pretende sair, será dada no prazo de 60 (sessenta) dias, também por escrito, com prova da recepção do expediente.

§ 2° - Se nenhum dos sócios exercitar a opção aquisitiva, o sócio que desejar deixar a sociedade poderá alienar a terceiros as suas quotas do capital social, desde que mantenha as condições da oferta anteriormente feita aos sócios, sob pena de nulidade do negócio. Na eventualidade da alienação a terceiros não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, deverá proceder a nova oferta a todos os demais sócios, nas condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

Clausula Décima - Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1° - Os haveres do sócio retirante, morto, invalido, excluído serão apurados com base no ultimo balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2° - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e

passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
§ 3° - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira - Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios **proporcionalmente e desproporcionalmente** à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE ME

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

Clausula Décima Quinta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social da sociedade limitada denominada VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Natal, 07 de Novembro de 2024

Sócios:

LAVINIA SOUSA GORDINHO

Evanice Maria da Costa

JANDESON DA COSTA BARBOSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04189919527	JANDESON DA COSTA BARBOSA
06437738510	LAVINIA SOUSA GORDINHO
36431630530	EVANICE MARIA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 12:32 SOB Nº 20240854586.
PROTOCOLO: 240854586 DE 03/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417188474. CNPJ DA SEDE: 52551729000150.
NIRE: 24201172194. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2024.
VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.